

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução

Maio de 2025

I. Objeto

O presente relatório tem por objeto descrever a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) do Grupo Bosch. Será disponibilizado no nosso website e na intranet.

II. Execução

A avaliação da eficácia dos controlos associados às medidas de mitigação dos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos (PPR) do Grupo Bosch é realizada no âmbito da gestão e monitorização contínua das respetivas atividades, bem como, quando aplicável, através de auditorias internas ou externas.

O Grupo dispõe já de mecanismos eficazes de mitigação dos riscos mapeados, estando estes plenamente integrados nas suas práticas operacionais. O PPR veio consolidar e sistematizar essas medidas, proporcionando um enquadramento estruturado que permite uma gestão mais eficiente e uma monitorização rigorosa dos riscos. Importa, contudo, sublinhar que o PPR é um instrumento evolutivo, sujeito a atualização, visando o aperfeiçoamento contínuo dos processos de identificação, prevenção e controlo de riscos.

No que respeita à implementação concreta das medidas, destaca-se que os procedimentos, bem como a respetiva ferramenta informática para a avaliação de riscos associados a terceiros, assim como a atualização do Código de Conduta, se encontram totalmente implementados. Por sua vez, os procedimentos e a ferramenta aplicável à gestão de gratificações e eventos — que incluem normas relativas à interação com funcionários públicos e titulares de cargos políticos — encontram-se em fase final de aprovação. Foi igualmente desenvolvida uma nova política de Prevenção da Corrupção, acompanhada de um módulo formativo específico. Encontra-se em curso a identificação de eventuais lacunas e necessidades adicionais ao nível da formação, com vista à sua integração.

No que se refere ao COR.7, e em complemento ao conteúdo do Relatório de Avaliação Intercalar apresentado em Outubro de 2024, foram implementadas medidas de promoção do diálogo sobre conformidade e reforço da cultura de integridade (“*tone from the top*”). Encontra-se igualmente em fase de execução a monitorização dessas iniciativas, bem como a definição de medidas de diligência reforçada, incluindo formação específica dirigida aos responsáveis locais.

III. **Grau de Implementação**

Pelo exposto, neste momento constatamos que o grau de implementação das medidas de mitigação de riscos é de 82%.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,